

**Artigo 12.º**

No caso de a citação ou notificação não puder ser efectuada, a parte requerida deve indicar na certidão de citação ou notificação o(s) motivo(s) para o incumprimento da citação ou notificação, ou, quando a aceitação da citação ou notificação for recusada, o(s) motivos(s) e a data de recusa. O pedido e todos os documentos em anexo devem ser devolvidos imediatamente à parte requerente.

**Artigo 13.º**

A parte requerida não é legalmente responsável pelo conteúdo nem por quaisquer consequências decorrentes dos actos judiciais solicitados a serem citados ou notificados.

**Artigo 14.º**

A parte requerente não é obrigada a pagar as despesas da citação ou notificação de actos judiciais incorridas pela parte requerida. Contudo, a parte requerida pode exigir à parte requerente o pagamento dos encargos e despesas resultantes da forma específica de citação ou notificação exigida pela parte requerente no pedido em conformidade com o artigo 4.º

**Artigo 15.º**

Quaisquer questões decorrentes da aplicação do presente Acordo devem ser resolvidas mediante consultas.

**Artigo 16.º**

O presente Acordo produz efeitos 30 dias a contar da data na qual as Partes se tiverem notificado reciprocamente por escrito da conclusão das respectivas formalidades necessárias para a entrada em vigor do presente Acordo.

O presente Acordo é assinado em duplicado em língua chinesa, em Macau, aos 5 de Dezembro de 2017.

*Chan Hoi Fan*

Secretária para a Administração e Justiça  
Região Administrativa Especial de Macau da  
República Popular da China

*Cheung Kin Chung*

Secretário-chefe da Administração  
Região Administrativa Especial de Hong Kong  
da República Popular da China

**第 2/2018 號行政長官公告**

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會制裁朝鮮民主主義人民共和國委員會根據第2375（2017）號決議第六段的規定編寫有關指認船隻清單的報告的中文譯本。

上指報告的英文正式文本及葡文譯本已透過第63/2017號行政長官公告刊登於二零一七年十一月二十九日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零一八年一月十二日發佈。

行政長官 崔世安

**Aviso do Chefe do Executivo n.º 2/2018**

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a tradução para a língua chinesa do relatório do Comité de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas contra a República Popular Democrática da Coreia que contém uma lista de navios para designação, aprovada em conformidade com o disposto no n.º 6 da Resolução n.º 2375 (2017).

O citado relatório foi publicado no seu texto autêntico em língua inglesa, acompanhado da tradução para a língua portuguesa, no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 2017, através do Aviso do Chefe do Executivo n.º 63/2017.

Promulgado em 12 de Janeiro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 安全理事會第 1718 (2006) 號決議所設委員會依照第 2375 (2017) 號決議第 6 段編寫的報告

2017 年 9 月 11 日，安全理事會第 2375 (2017) 號決議決定對來自朝鮮民主主義人民共和國的違禁物項運輸船隻適用第 2371 (2017) 號決議第 6 段規定的措施，指示委員會指認這些船隻，並在第 2375 (2017) 號決議通過後 15 天內向安全理事會提出報告。

為完成上述任務，委員會根據第 2375 (2017) 號決議第 6 段審議了指認船隻清單。

2017 年 10 月 3 日，委員會按照安全理事會的指示採取行動，批准以下指認船隻清單：

1. PETREL 8，海事組織編號：9562233，海上移動業務識別碼：620233000
2. HAO FAN 6，海事組織編號：8628597，海上移動業務識別碼：341985000
3. TONG SAN 2，海事組織編號：8937675，海上移動業務識別碼：445539000
4. JIE SHUN，海事組織編號：8518780，海上移動業務識別碼：514569000

### 第 3/2018 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一七年七月二十日通過的關於恐怖主義行為對國際和平與安全造成的威脅的第2368 (2017) 號決議的中文及英文正式文本。

二零一八年一月十二日發佈。

行政長官 崔世安

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 3/2018

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2368 (2017), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 20 de Julho de 2017, relativa às ameaças à paz e segurança internacionais causadas por actos terroristas, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 12 de Janeiro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.